



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE
ESTADO DE SÃO PAULO

FLs. N°

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINARIA Nº 1 5 5 0

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

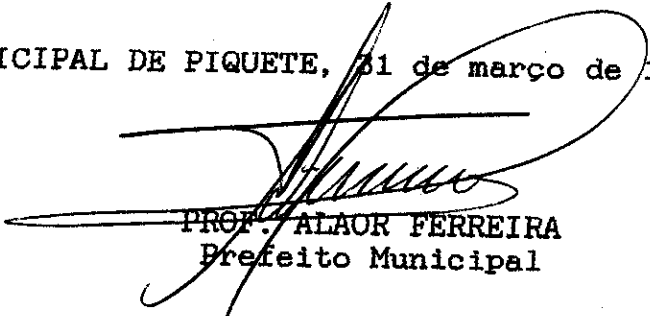
A CAMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "BECO INES ADELIA GOMES" o trecho de rua sem saída, paralela com a Rua Marechal Deodoro, situada no lado direito da Rua Capitão José de Brito, altura da residência de número 650 na Vila Esperança, em Piquete-SP (Setor 9 do Mapa Geral de Piquete).

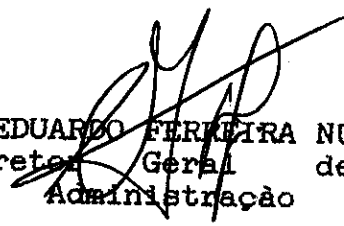
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, 31 de março de 1998.


PROF. ALAIR FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro próprio do Departamento de Administração e publicada no Paço Municipal aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e noventa e oito.


ENGº EDUARDO FERREIRA NUNES
Diretor Geral de
Administração